

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – ANO LETIVO 2017/2018

TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - PSICÓLOGO (M/F)

Abertura de Concurso-Horário nº 15

De acordo com Despacho do Senhor Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, informa-se que se encontra aberto procedimento concursal para a contratação de um Técnico Especializado (M/F) - Psicólogo, para o exercício de funções com um horário de 35 horas semanais no Agrupamento de Escolas nº 1 de Marco de Canaveses.

As candidaturas realizam-se através da aplicação informática disponibilizada pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE). O concurso decorrerá ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio e Decreto Lei nº 28/2017, de 15 de marco.

A - Modalidade do contrato:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

B - Duração do contrato:

Anual (até 31-08-2018)

C -Horário:

35 horas semanais.

D - Local de trabalho:

Escola Secundária de Marco de Canaveses e Escolas que integram o Agrupamento de Escolas nº 1 de Marco de Canaveses

E - Caracterização das funções:

Desenvolvimento de medidas do Plano de Ação estratégica integrados no Plano Nacional de Promoção de Sucesso Escolar.

F - Requisito prévio:

Nos termos conjugados do artigo 4.º, n.º 2 do Decreto-lei n.º 35/2007, de 15 de fevereiro, com o 50.º do Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado pela Lei n.º 57/2008, de 4 de setembro, é exigido aos candidatos prova da inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo.

G - Habilitações académicas mínimas exigidas:

Licenciatura em Psicologia (pré Bolonha) ou Mestrado Integrado em Psicologia.

H - Formalização das candidaturas:

Página do DGAE em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>

Os Portfolios deverão ser enviados para: aemarcocanaveses1.concursos@gmail.com

I - Método de seleção:

Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (AF), numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, obtida de acordo com a fórmula:

$$AF = 0,3 \times AP + 0,35 \times NAEP + 0,35 \times EAC$$

onde:

- AF é a classificação da Avaliação Final do candidato
- NAEP é o número de anos de experiência profissional.
- AP é a classificação da Avaliação do Portefólio do candidato. A Avaliação do Portefólio visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente:
 - Habilitação académica;
 - Experiência profissional;
 - Formação Profissional realizada;

de acordo com a seguinte fórmula:

$$AP = HAB + EP + FP, \text{ onde:}$$

- HAB é a **Habilitação Académica**, valendo 5% do total da Avaliação Final, pontuada com um máximo de 20 pontos, da seguinte forma:

- a) 6 pontos - Licenciatura em Psicologia (Pré Bolonha) ou Mestrado Integrado em Psicologia;
- b) 5 pontos - Estágio Curricular em contexto escolar/educativo;
- c) 5 pontos - Especialização/Curso de Pós- Graduação na área da Educação;
- d) 4 Pontos - Doutoramento.

- EP é a **Experiência Profissional**, valendo 15% do total da Avaliação Final, pontuada com um máximo de 20 pontos, da seguinte forma:

- a) Com experiência em contexto escolar no âmbito de desenvolvimento de projetos:
 - a.1.) Com experiência de coordenação/orientação e desenvolvimento de projetos em escolas por período superior a 1.000 dias de serviço - 10 pontos;

a.2.) Com experiência de coordenação/orientação e desenvolvimento de projetos, em escolas por período **igual ou inferior a 1.000 dias** de serviço - 4 pontos;

b) Com experiência de trabalho com alunos da área da Educação Especial e/ou com dificuldades de aprendizagem - 5 pontos;

c) Com outro tipo de experiência relevante para o trabalho a desenvolver - 5 pontos.

- **FP** é a Formação **Profissional** diretamente relacionada com o serviço a desenvolver, valendo **10%** do total da Avaliação Final, pontuada entre 0 e 20 pontos, nos seguintes termos:

a) 5 pontos - Com formação em Orientação Vocacional ($\geq 25h$);

b) 5 pontos - Com formação em Psicologia da Educação, Escolar ou similar ($\geq 25h$);

c) 5 pontos - Com formação em Educação Sexual ou similar ($\geq 25h$);

d) 5 pontos - Com outra formação relevante para o trabalho a desenvolver em contexto educativo/escolar ($\geq 25h$).

- **NAEP** é o número de anos de experiência profissional como psicólogo na área da educação

- A **EAC** (Entrevista de Avaliação de Competências) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com um perfil de competências relevantes para o exercício da função a desempenhar.

Tendo em conta a urgência do recrutamento, serão convocados, para a EAC, apenas os **10 primeiros classificados na Avaliação Curricular (0,3xAP + 0,35xNAEP)**, por via telefónica e/ou correio electrónico,

J - Entrevista de Avaliação de Competências:

O guião da entrevista inclui 5 domínios / subcritérios, com as seguintes subponderações:

- **Motivação para o cargo** - 5% do total da Avaliação Final.
- **Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo / capacidade de resposta a situações concretas** - 10% do total da Avaliação Final.
- **Disponibilidade** - 5% do total da Avaliação Final.
- **Criatividade e iniciativa** - 10% do total da Avaliação Final.
- **Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal** - 5% do total da Avaliação Final.

Cada um dos domínios será pontuado de 1 (um) a 5 (cinco) pontos, conforme as respostas reflitam um dos seguintes níveis:

- Excelente - 5
- Bom - 3
- Regular - 1

A classificação a atribuir à EAC é a soma dos níveis atribuídos a cada um dos respetivos domínios, tendo em conta as subponderações atrás referidas.

A falta do candidato à Entrevista Pessoal de Seleção, determina a exclusão do concurso.

O candidato deve fazer-se acompanhar na Entrevista Pessoal de Seleção de todos os documentos que atestem os dados declarados na Avaliação Curricular (AC).

A lista ordenada de classificação da Avaliação Curricular será afixada em expositor do átrio da da Escola Secundária de Marco de Canaveses e publicada na página electrónica aemarcocanaveses1.net/agrupamento após o termo do prazo de candidatura, pelo que devem os candidatos consultar diariamente a referida página ou a lista afixada na Escola Secundária de Marco de Canaveses, Marco de Canaveses.

- A Entrevista Pessoal de Seleção terá lugar nos três dias úteis seguintes à publicação da lista ordenada.
- A lista ordenada de classificação final será afixada em expositor no átrio da Escola Secundária de Marco de Canaveses e publicada na página electrónica aemarcocanaveses1.net/agrupamento, no dia útil seguinte ao período destinado à Entrevista Pessoal de Seleção.
- O candidato selecionado entrará em funções logo após a homologação da lista de classificação final.

K - Critérios de desempate:

Em caso de empate releva, sucessivamente, em qualquer das listas:

- 1º critério - Maior número de anos escolares exercidos na qualidade de psicólogo escolar / educativo;
- 2º critério - Maior grau académico obtido para o exercício de funções no âmbito escolar / educativo;
- 3º critério - candidato com maior idade.

L - Composição do Júri:

- Presidente: José Maria de Azevedo Teixeira
- 1.º vogal efetivo: Berta Maria de Sousa Magalhães
- 2.º vogal efetivo: José Manuel Salgueiro Macedo
- 1.º vogal suplente: Nélia de Fátima Gomes Rocha Vieira
- 2.º vogal suplente: Marta Sofia Vanzeller da Silva Campos

Nas suas faltas e impedimentos o Presidente do Júri será substituído pelo 1º Vogal efetivo.

O júri foi nomeado por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas nº 1 de Marco de Canaveses

Observações:

- Todas as declarações prestadas devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- A prestação de declarações não correspondentes aos factos é de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.

Agrupamento de Escolas nº 1 de Marco de Canaveses
07 de Setembro de 2017

O Diretor:

José Maria de Azevedo Teixeira